



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA- EPP, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA FIBRA-ÓTICA, TIPO LAN TO LAN (INTRANET).**

Aos 21 novembro, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIS ANTONIO FIORANI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA- EPP**, estabelecida à Rua Herculano do Livramento, nº 325, Bairro Centro, CEP: 15920-000, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.659.779/0001-63, neste ato representada pelo Senhor **LUIS CARLOS BELENTANI**, CPF- 298.562.178-06 e RG- 29.835.060-9, Cargo Diretor, usuário do e-mail [financeiro@invistanet.com.br](mailto:financeiro@invistanet.com.br), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº 2.183/2022, relativamente ao Pregão Presencial nº 046/2022, compromete-se a fornecer, rede de comunicação de dados via tecnologia fibra-ótica, tipo LAN to LAN (intranet), durante o período de 12 (doze) meses, dos seguintes itens:

##### **Item 01:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN (intranet) para interligação de sistema de vídeo monitoramento,



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

com velocidade mínima de 100 MB de Download / 100 MB de Upload e IP Valido em cada Terminação / Ponto com suporte técnico 24 horas / dia.

### **Item 02:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN com serviços de conectividade e gerenciamento de distribuição de internet comunitária no padrão “Hotspot” em áreas públicas e de acesso a população, na velocidade mínima por localidade de “300Mbps”, suporte mínimo por ponto de acesso a 100 usuários / conexões simultâneos, sistema de validação e controle de conexões / usuários no padrão “HotSpot” que esteja em conformidade com a LGPD e Marco Civil da Internet e filtro de controle de conteúdo via DNS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

3.1 - Pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE pagará o preço total de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) no período de 12 meses, resultando em um valor mensal de R\$ 9.116,66 (nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do serviço desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira do mês subsequente à entrega do serviço prestado e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2022 e encerrando em 30 de novembro de 2023.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

6.1 - Ressalvado os casos fortuitos, ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá em multa e penalidades previstas na legislação municipal relativas ao atraso ou não fornecimento dos serviços contratados.

6.2 - A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em três dias, relevando ao não a penalidade imposta.

6.3 - As multas eventualmente aplicadas, tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas, não exime à CONTRATADA, da reparação das perdas ou prejuízos causados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da pré-citada Lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela 8883/94.

### **CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS**

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa vigente, e a seguir caracterizadas:



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01 01	GABINETE MUNICIPAL						
010103	Guarda Municipal						
06	Segurança Pública						
06 181	Policciamento						
06 181 0002	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA						
06 181 0002 2004 0000	Atividades da Guarda Municipal						
<b>021</b>	<b>3.3.90.39.00</b> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.	100.000,00	0,00	-14.000,00	86.000,00		
0.01.00	110.000 GERAL	44.806,22			41.193,78		
		0,00			41.193,78		
TOTAL ORÇAMENTARIO		100.000,00	0,00	-14.000,00	86.000,00		
		44.806,22			41.193,78		
		0,00			41.193,78		
TOTAL GERAL		100.000,00	0,00	-14.000,00	86.000,00		
		44.806,22			41.193,78		
		0,00			41.193,78		

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01 02	SECRETARIA MUN GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
010206	Tecnologia da Informação						
04	Administração						
04 126	Tecnologia da Informação						
04 126 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
04 126 0003 2017 0000	Atividades do CPD						
<b>086</b>	<b>3.3.90.40.00</b> SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	140.000,00	180.000,00	0,00	320.000,00		
0.01.00	110.000 GERAL	269.951,88			50.048,14		
		0,00			50.048,14		
TOTAL ORÇAMENTARIO		140.000,00	180.000,00	0,00	320.000,00		
		269.951,88			50.048,14		
		0,00			50.048,14		
TOTAL GERAL		140.000,00	180.000,00	0,00	320.000,00		
		269.951,88			50.048,14		
		0,00			50.048,14		

## **CLÁUSULA DÉCIMA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - O cumprimento deste ajuste está vinculado aos termos do Edital 074/2022 do Pregão Presencial nº 046/2022 e à proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro distrital de Pirangi, pertencente à comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, ou execução do ajuste, não resolvida na esfera Administrativa.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

**Vista Alegre do Alto, 21 de novembro de 2022.**

### **ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

##### **Pelo contratante:**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: Luis Carlos Belentani

Cargo: Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**ADILSON ROGERIO FERREIRA**  
**CPF: 293.417.838.28**

\_\_\_\_\_  
**HELTON JOSE CRUZ**  
**CPF: 313.143.288-83**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- PROJETO**

#### **1.0 OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via tecnologia fibra-ótica, tipo LAN to LAN (intranet), conforme itens que deverão compor lote para licitação na seguinte conformidade:

ITEM I	Especificações
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN (intranet) para interligação de sistema de vídeo monitoramento, com velocidade mínima de 100 MB de Download / 100 MB de Upload e IP Valido em cada Terminação / Ponto com suporte técnico 24 horas / dia.
ITEM II	Especificações
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN com serviços de conectividade e gerenciamento de distribuição de internet comunitária no padrão “Hotspot” em áreas públicas e de acesso a população, na velocidade mínima por localidade de “300Mbps”, suporte mínimo por ponto de acesso a 100 usuários / conexões simultâneos, sistema de validação e controle de conexões / usuários no padrão “HotSpot” que esteja em conformidade com a LGPD e Marco Civil da Internet e filtro de controle de conteúdo via DNS.

#### **2.0 JUSTIFICATIVA**

ITEM I	Justificativa
	A implantação da rede de comunicação de dados é necessária para viabilizar a integração e funcionamento do sistema de vídeo monitoramento do município.
ITEM II	Justificativa
	Com base na necessidade de comunicação e acesso à informação, alinhado com uma melhor eficiência da gestão administrativa, será suprida a demanda de distribuição e provimento de conectividade para população em áreas pública e de acesso comum.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **3.0 ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

3.1. A contratada será responsável em fornecer, configurar e instalar todos os equipamentos envolvidos no funcionamento do sistema, respeitando as orientações do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Vista Alegre e do Comando da Guarda Municipal.

3.2. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

3.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

3.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

3.5. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

3.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

3.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

3.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

3.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

3.17. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável designado pela Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto.

### **4. DOS PRAZOS**

4.1 O contrato terá duração de 12 (dozes) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2 Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 30 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

4.3 Todos os prazos e garantias, que porventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

### **5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

ITEM I	Localidades da Implantação
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN (intranet) para interligação de sistema de vídeo monitoramento, com velocidade mínima de 100 MB de Download / 100 MB de Upload e IP Valido em cada Terminação / Ponto com suporte técnico 24 horas / dia.
01	Avenida Milton Yaekashi, próximo ao Bulevar.
02	Prolongamento da Avenida Marginal, próximo à Praça São Cristóvão.
03	Avenida Milton Yaekashi, próximo a Escola Estadual e Pronto Socorro.
04	Rua Boa Vista.
05	Prolongamento Rua Manoel Marques, próximo Centro de Fisioterapia.
06	Rua Herculano Livramento, próximo à Praça Central.
07	Avenida dos Ipês, próximo ao Bulevar.
08	Rua Herculano Livramento, próximo à Rotatória do Cemitério Municipal
09	Rua Amapá, Center Park, próximo a Quadra Poliesportiva.
10	Rua Roma, Rotatória Estradas Municipais
11	Rua dos Oitis, Pista Skate





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

12	Prolongamento Rua Herculano Livramento, Praça
13	Avenida Marginal, Praça “Nardini”
14	Rua Jeremias de Paula Eduardo, Base Guarda Municipal
15	Avenida Santos Dumont, Rodoviária
<b>ITEM II</b>	<b>Especificações</b>
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de comunicação de dados via fibra-ótica tipo LAN to LAN com serviços de conectividade e gerenciamento de distribuição de internet comunitária no padrão “Hotspot” em áreas públicas e de acesso a população, na velocidade mínima por localidade de “300Mbps”, suporte mínimo por ponto de acesso a 100 usuários / conexões simultâneos, sistema de validação e controle de conexões / usuários no padrão “HotSpot” que esteja em conformidade com a LGPD e Marco Civil da Internet e filtro de controle de conteúdo via DNS.
01	Unidade Mista de Saúde
02	Unidade Básica de Saúde
03	Centro de Fisioterapia e Hidroterapia
04	Centro Odontológico
05	Biblioteca Municipal
06	Estádio Municipal
07	Ginásio de Esportes
08	Ganha Tempo
09	Cras
10	Paço Municipal
11	Praça Central
12	Praça / Quadra Poliesportiva Center Park
13	Praça / Pista de Skate Santa Helena
14	Praça “Nardini”



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Anexo II- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** INVISTANET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 072/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA FIBRA-ÓTICA, TIPO LAN TO LAN (INTRANET).**

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**Nº OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcel.bahdur@terra.com.br](mailto:marcel.bahdur@terra.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 21 de novembro de 2022.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: Luis Carlos Belentani

Cargo: Diretor

CPF nº 298.562.178-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: INVISTANET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP**

**CNPJ Nº: 08.659.779/0001-63**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 072/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022**

**VIGÊNCIA: 01/12/2022 À 30/11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA FIBRA-ÓTICA, TIPO LAN TO LAN (INTRANET).**

**VALOR (R\$): 109.400,00 (CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 21 de novembro de 2022.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**